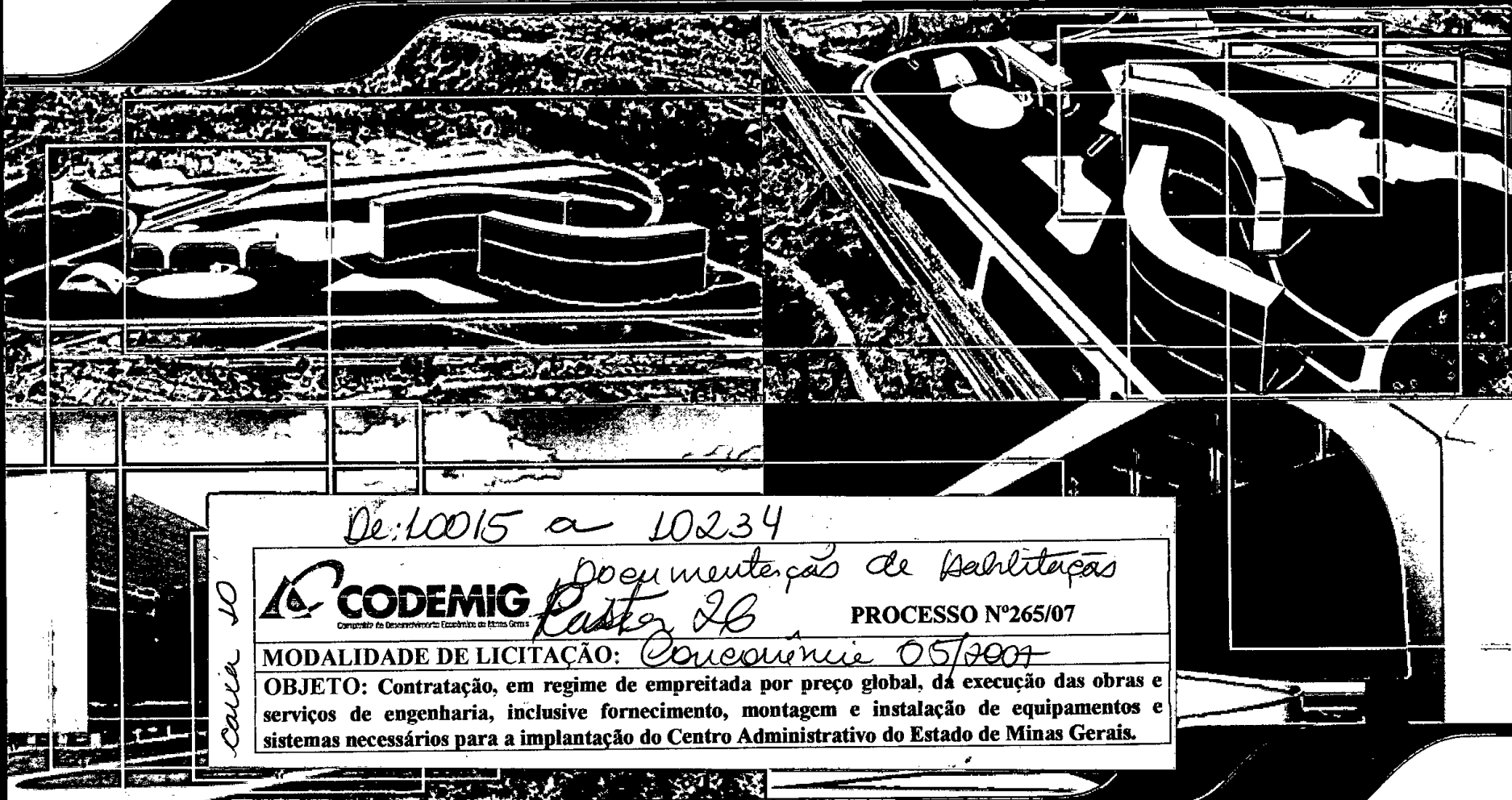


EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
INCLUSIVE FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA
A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE 03 - SECRETARIA PRÉDIO 2 e CENTRO DE CONVIVÊNCIA



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Volume 1

ÍNDICE

(Handwritten signatures and initials)





ÍNDICE

2

VOLUME - 1**1. CARTA DE APRESENTAÇÃO**

- 1.1 Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação e Credenciamento dos Representantes Legais da Licitante. (Modelo - Anexo I) 6

2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.1 Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de Eleição de seus Administradores. 17
- 2.2 Procuração dos Representantes Legais da Licitante. 42

3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- 3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. 50
- 3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede da Licitante. 57
- 3.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativo à sede da Licitante. 67
- 3.4 Prova de Regularidade expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. 85
- 3.5 Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. 92





4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO TÉCNICA**3**

4.1 Prova de Registro e Quitação das anuidades da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao CREA, da localidade da sede da Licitante, e visto no CREA-MG.

99

VOLUME - 2

4.2 Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional da Licitante possuir em seu Quadro Permanente, Profissional de nível superior, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica por execução de obras e serviços semelhantes ao solicitado no Edital.

226

4.3 comprovação da Capacidade Operacional da Licitante através de atestados devidamente registrado no CREA, por ter executado obras e serviços semelhantes ao exigido no Edital, acompanhado do Quadro Resumo.

477

*(Anexo - III)***VOLUME - 3**

4.3 comprovação da Capacidade Operacional da Licitante através de atestados devidamente registrado no CREA, por ter executado obras e serviços semelhantes ao exigido no Edital, acompanhado do Quadro Resumo.

500

(Anexo - III)

4.4 Relação do Pessoal Técnico Qualificado a ser utilizado nas obras, acompanhado de compromisso de participação, Currículos, e Vínculos Empregatícios.

867

(Anexo - II e IV)

4.5 Atestado de Visita ao local da obra.

903

4.6 Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.

913





**5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO
FINANCEIRO**

4

- 5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício social. 922
- 5.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da Sede da Licitante. 933
- 5.3 Comprovação da boa Situação Financeira da Licitante, através dos Índices Econômicos solicitados no Edital. 950
- 5.4 Comprovação de Garantia de Manutenção da Proposta. 957
- Termo de Encerramento. 994

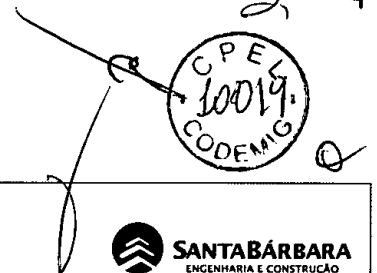




1. CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 1.1 Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação e Credenciamento dos Representantes Legais da Licitante.

(Modelo - Anexo I)



CPEL
10019
CODEMIG



São Paulo, 20 de setembro de 2007.

ANEXO I**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****À****Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais -
CODEMIG.****Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2007 - LOTE 3**

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente, para
submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados,
necessários para a licitação referenciada:

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO

1.1 Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação e Credenciamento
dos Representantes Legais da Licitante.

*(Modelo - Anexo I)***2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

2.1 Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado,
acompanhado dos documentos de Eleição de seus Administradores.

2.2 Procuração dos Representantes Legais da Licitante.

3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo
à sede da Licitante.

3.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal
relativo à sede da Licitante.

3.4 Prova de Regularidade expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -
INSS.


CAMARGO
CORRÊA

MENDES JÚNIOR

SANTABÁRBARA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



- 3.5 Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Prova de Registro e Quitação das anuidades da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao CREA, da localidade da sede da Licitante, e visto no CREA-MG.
- 4.2 Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional da Licitante possuir em seu Quadro Permanente, Profissional de nível superior, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica por execução de obras e serviços semelhantes ao solicitado no Edital.
- 4.3 comprovação da Capacidade Operacional da Licitante através de atestados devidamente registrado no CREA, por ter executado obras e serviços semelhantes ao exigido no Edital, acompanhado do Quadro Resumo.
(Anexo - III)
- 4.4 Relação do Pessoal Técnico Qualificado a ser utilizado nas obras, acompanhado de compromisso de participação.
(Anexo - II e IV)
- 4.5 Atestado de Visita ao local da obra.
- 4.6 Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.

5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício social.
- 5.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da Sede da Licitante.
- 5.3 Comprovação da boa Situação Financeira da Licitante, através dos Índices Econômicos solicitados no Edital.
- 5.4 Comprovação de Garantia de Manutenção da Proposta.



- Termo de Encerramento

8

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da Licitação;

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEMIG os Srs. **EMÍLIO EUGENIO AULER NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.499.578-40 e portador da cédula de identidade RG nº 11.803.158-SSP-SP; **ALESSANDRO VIEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.365.268-01 e portador da cédula de identidade RG nº 23.960.475(SP); **SIDNEI DOS SANTOS COSME**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.459.858-42 e portador da cédula de identidade RG nº 17.753.643-3-SSP-SP; **RODRIGO LA PLATA DE MELLO FRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.510.418-92 e portador da cédula de identidade, RG nº 26.674.881-8 (SP); **LUIS GUILHERME NEDAVASKA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 299.354.898-09 e portador da cédula de identidade RG nº 32.493.924-3(SP); **MAURO GRECCO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.492.018-33 e na OAB sob o nº 81.445, portador da cédula de identidade, RG nº 11.322.442-4 (SP); **NILCE PASCARELLI**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.832.998-15 e na OAB sob o nº 26.938; **MARCELO VICENTINI MARCHETTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.308.608-21 e na OAB/SP nº 196.312; **FERNANDA MARCONDES PORTUGAL SARTI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 156975B no CPF/MF sob o nº 583.037.821-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 38.428.281-7; **DENIZE BATTAGLINI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 162.005, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.616.328-03; **ALESSANDRA MENDES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 131.586 e no CPF/MF sob o nº 142.145.008-90; **INGRID RILENE MATOS ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 161.397 e no CPF/MF sob o nº 159.360.708-32; **BARBARA DE FARIA MATIAS BUENO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 189.474 e no CPF/MF sob o nº 268.059.538-63; **LEONARDO DE MATTOS GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.550 e no CPF/MF sob o nº 307.667.278-90; **UBIRAJARA ANTONIO MARTINS BAPTISTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 408.837.448-72, portador da cédula de identidade, RG nº 4.903.009 (SP); **SEBASTIÃO RENATO MACHADO**


CAMARGO
CORRÊA

MENDES JÚNIOR

SANTABÁBARA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF nº 280.578.056-68, portador da cédula de identidade, RG nº M.2.299.641 (MG); **SERGIO VALMIR SIAN**, brasileiro, casado, técnico em edificações, inscrito no CPF/MF nº 030.189.228-83, portador da cédula de identidade, RG nº 9.941.360 (SP); **ANA PAULA FRIAS**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF/MF nº 259.417.598-60, portadora da cédula de identidade, RG nº 25.620.142-0 (SP); **GABRIEL HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.011.198-70, portador da cédula de identidade RG nº 25.947.827-1 (SP); **JOSÉ ANTONIO MARTINS**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.735.498-01, portador da cédula e identidade RG nº 7.698.843-0 (SP) e **SÉRGIO DIAS**, brasileiro, casado, assistente técnico, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.826.358-47 e portador da cédula de identidade, RG nº 13.566.176-6 (SP), domiciliados em São Paulo, **MARIA ELIZABETH MARTINS DA COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.913.056-53, portadora da cédula de identidade nº OAB- MG-32.434 e **JOSÉ ANTÔNIO DE PÁDUA**, brasileiro, divorciado, assistente técnico, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.695.996-34, portador da cédula de identidade nº MG-1.283.938 - SSP/MG, **DJANIRO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade Profissional RG. nº 37.318/D, CPF/MF sob o nº 526.085.906-59, domiciliados em Belo Horizonte - MG, para representarem a Outorgante perante a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais - CODEMIG, aos quais outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório

Atenciosamente,

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

CNPJ Nº 61.522.512/0001-02

**CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CAMARGO CORRÊA S/A***Luz Alberto Athayde*
Luz Alberto Athayde

Diretor

CPF: 014.743.344-73 / RG: 7.156.578 (9P)

**CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CAMARGO CORRÊA S/A***Mario Martin Costa*
Mario Martin Costa

Diretor de Finanças e Planejamento

CREA Nº 060/1763353

CPF: 101.850.598-99 / RG: 11.725.734-5 (SP)

MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.

CNPJ Nº 19.394.808/0001-29

Santa Bárbara Engenharia SA
Santa Bárbara Engenharia SA

Djaniro Silva

CREAMG nº 37.318/D

MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.

CNPJ 19.394.808 / 0001-29

JOSE MARCOS CARDOSO COSTA

ENGº CIVIL - CREA Nº 43.185/D-MG

Gerente de Engº e Orçamentos

SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.

CNPJ Nº 17.290.057/0001-75



2000

CAMARGO CORRÊA



11





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS À
LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
(CF art. 7º, XXXIII)**

Nº. 756/2007

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo sob o número **46219.042691/2007-49**, e após consulta no sistema informatizado do Ministério do Trabalho e Emprego, que inexistem tramitando, nesta data, processos originários de multas trabalhistas referentes ao Capítulo IV do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da proteção do trabalho do menor, lavrados contra a empresa **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A**, cujo estabelecimento está situado à **Rua Funchal, nº 160, bairro da Vila Olímpia, neste município**, inscrito no CNPJ sob o nº **61.522.512/0001-02**. Esta certidão tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu, *Nilza da Costa Mendonça*, Chefe da Seção de Multas e Recursos da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada. **São Paulo, 15 de Agosto de 2007. NADA MAIS.**XX

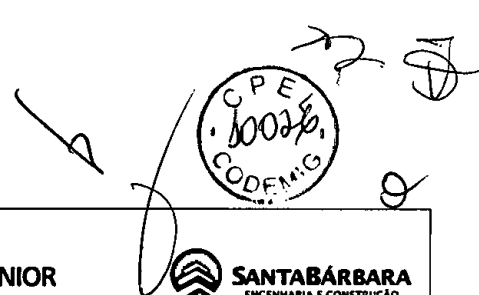
Nilza da Costa Mendonça
Chefe da Seção de Multas e Recursos
DEPUR/DRT/SP

111 TABELAÇÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELAÇÃO
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F. 5005.5755
AUTENTICACAO - Autentico a presente nota
reprográfica extraída nesta serventia, conforme
original, do que dou fé.
São Paulo, 17 AGO. 2007



EM BRANCO
CARTÃO DE TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO

MENDES JÚNIOR



CPEI
00026
CODEMIG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS À
LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
(CF art. 7º, XXXIII)**

Nº. 611/2007

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo sob o número **46219.034151/2007-91**, e após consulta no sistema informatizado do Ministério do Trabalho e Emprego, que inexistem tramitando, nesta data, processos originários de multas trabalhistas referentes ao Capítulo IV do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da proteção do trabalho do menor, lavrados contra a empresa **MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.**, cujo estabelecimento está situado à **Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.046, 11º andar, conjuntos 113 a 116, bairro do Itaim Bibi, neste município**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.394.808/0001-29**. Esta certidão tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu, *Nilza da Costa Mendonça*, Chefe da Seção de Multas e Recursos da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada. **São Paulo, 03 de Julho de 2007. NADA MAIS.**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nilza da Costa Mendonça
Chefe da Seção de Multas e Recursos
SEMUR/DRT/SP

JELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Goiás, nº 187 - B. Yte. - MG - Tel.: 3229-0584
Tabelião João Maurício Villano Ferraz
AUTENTICAÇÃO
04 SET 2007

CONFERIDO E ARQUIVADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> EVERARDO VIEIRA FILHO | <input type="checkbox"/> MARIA ÂNGELA XAVIER OLIVEIRA |
| <input type="checkbox"/> VENÍCIO DELLA CROCE | <input type="checkbox"/> PAULO MÁRCIO TASSARA |
| <input type="checkbox"/> FERNANDO TOFFALINI | <input type="checkbox"/> GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA |
| <input type="checkbox"/> MARIA TERESA ALVES DINIZ | <input type="checkbox"/> MARCELO ANDRADE FERREZ |

Salão de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARU 96103

CPE
10027
CODENIG



SANTA BÁRBARA





MINISTÉRIO DO TRABALHO
EMPREGO SEMUR/DRT/MG
SENAPRO
MINISTÉRIO DO TRABALHO

16 AGO 2007
SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

| | |
|-------------------------|--|
| NUMERO DE IDENTIFICACAO | |
| 46211.007968/2007-67 | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Delegacia Regional do Trabalho sob o n.º 46211.007968/2007-67, e à vista do que consta dos registros desta unidade administrativa, que inexistem tramitando, nesta data, processos originários de multas trabalhistas e levantamentos de débito lavrados contra a empresa **SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.290.057/0001-75, cujo estabelecimento sede está situado à Rua Padre Marinho, n.º 37, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG.

Esta certidão é válida por 90 dias, contados da data de sua emissão.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2007.

Olivia A. Costa da Silva
Olivia A. Costa da Silva
Chefe da Seção de Multas e Recursos

TABELIAO FERRAZ 1º OFICIO DE NOTAS
L - B.Hic. - MG - Tel. 3222-4076
Tabelião João Maurício Villano Ferraz
AUTENTICACAO

04 SET 2007

CONFERIDO E ACHADO CONFORME


| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> | EVERARDO VIEIRA FILHO | <input type="checkbox"/> | SELO DE AUTENTICACAO |
| <input type="checkbox"/> | EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA | <input type="checkbox"/> | 16 AGO 2007 |
| <input type="checkbox"/> | SHERLA CRISTINA DE FREITAS SOARES | <input type="checkbox"/> | 16 AGO 2007 |
| <input type="checkbox"/> | TERESA CRISTINA PANA GOMES | <input type="checkbox"/> | 16 AGO 2007 |

Joaze
CODEN 13

EMBRANCO

2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.1 Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de Eleição de seus Administradores.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

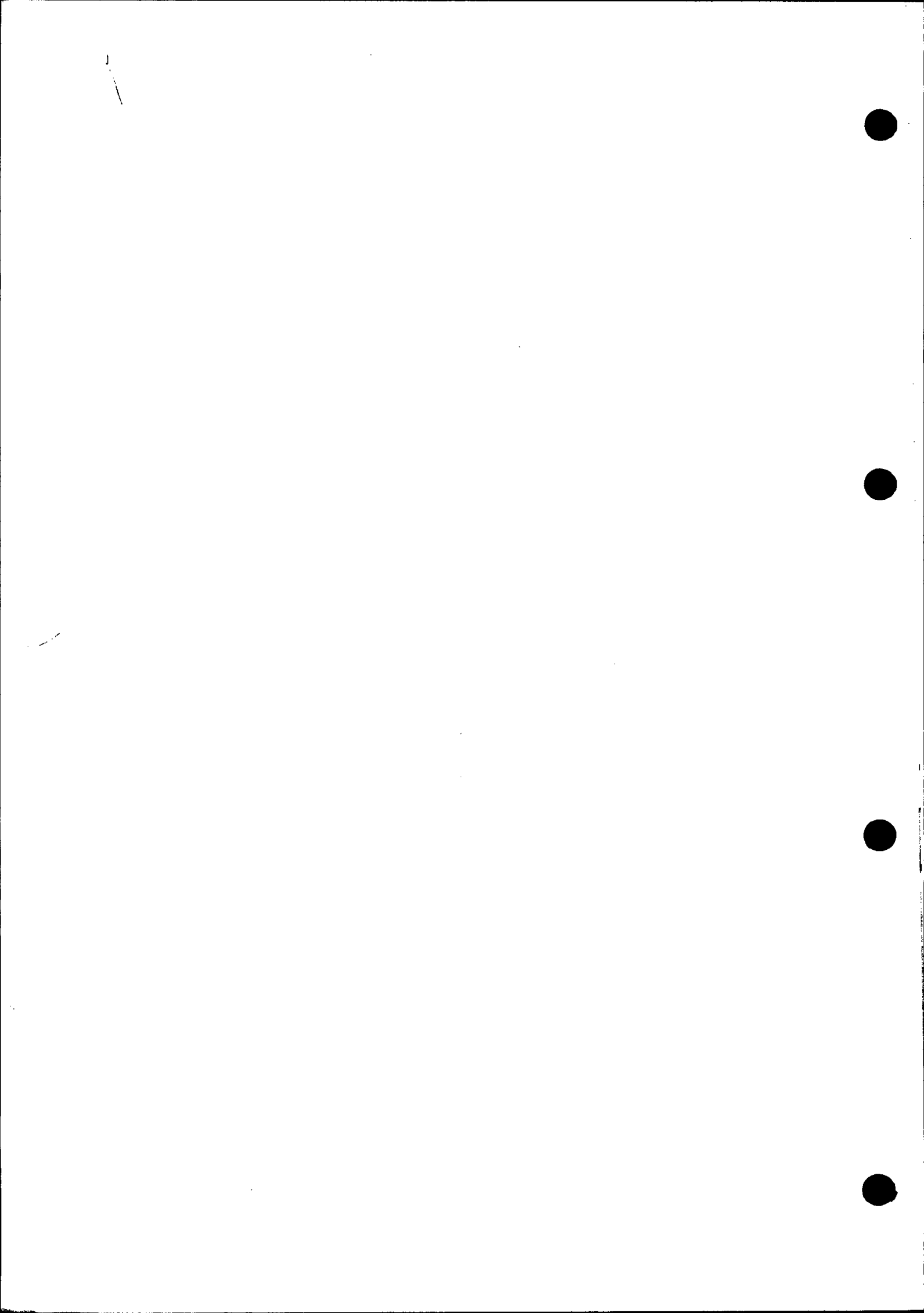


[Handwritten signature]



CAMARGO CORRÊA





CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO

CORRÊA S. A.

ESCRITURA PUBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA

SEDE - SÃO PAULO

CARTORIO GIUDICE - 7.º Tabelião - dr. Rinaldo Bulcão, Juiz de Direito - Rua Wenceslau Braz n.º 81 - Tel. 3-2413 - São Paulo - Livro de Notas n.º 425 - Fls. 70 - Primeiro traslado da escritura de constituição de Sociedade Anônima - Cr\$ 10.000.000,00

SAIBAM - quantos esta publicação escritura virem que, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta Cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: - como outorgantes e reciprocamente outorgados, dr. Sebastião Ferraz de Camargo, Perito, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta Capital, à rua Cinquão Braga, 63; dr. Sylvio Brand Corrêa, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à avenida Paulista, 568, 3.º andar, dr. Edgar Fontes, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Santos, neste Estado, à rua República Argentina n.º 15, neste ato representado pelo seu bastante procurador, dr. José Pezzati Cavalcanti, de acordo com a procuração que vai ficar arquivada e registrada nesta notas, José Maria Lisboa, Walter Seng, brasileiro, desquitado, jornalista, residente nesta Capital, à rua Bragança, n.º 63; dr. Rodrigo Soares Junior, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à avenida Angelica, n.º 27147; Amílcar Figueiredo, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta Capital, à avenida 9 de Julho, n.º 3.570; José Ferraz de Camargo Penteado, residente em Jaú, neste Estado, à rua Quintana Bocayuva n.º 438, cura do presente por este Tabelião, e o Sr. Ferraz de Camargo, brasileiro, solteiro, corretor, residente nesta Capital, à rua Cinquão Braga, n.º 66; todos capazes, e os demais residentes domiciliados nesta Capital, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e eu, final assinadas, do que dou fé. E, em presença das testemunhas, por elas se fez este traslado e se arquivou e registrou a escritura de constituição de uma Sociedade Anônima para a exploração do ramo de construções em geral, denominada "CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORRÊA S. A." pelo que tinha subscreta um capital de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com 100.000 ações, divididas em 10.000 (dez mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada, a saber: - Sebastião Ferraz de Camargo Penteado 6.790 (seis mil setecentos e noventa) ações, num total de Cr\$ 6.790.000,00 (seis milhões setecentos e noventa mil cruzeiros); dr. Sylvio Brand Corrêa, 3.500 (três mil e quinhentas) ações, num total de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros); dr. Edgar Fontes, 400 (quatrocentas) ações, num total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); José Maria Lisboa, Walter Seng, 100 (cem) ações, num total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); dr. Rodrigo Soares Junior, 100 (cem) ações, num total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Amílcar Figueiredo, 50 (cinquenta) ações, num total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); José Ferraz de Camargo Penteado, 50 (cinquenta) ações, num total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); e Thyro Ferraz de Camargo, 10 (dez) ações, num total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), todos com 10.º de direito. Em consequência, haviam os presentes contratados e aprovados, sem a intervenção dos estatutos que em seguida estão transcritos: - Estatutos: - Construções e Comercio Camargo Corrêa S. A. Capítulo I. - Da denominação, sede, fins e duração. 1.º - Sob a denominação de Construções e Comercio Camargo Corrêa S. A. fica constituída uma sociedade anônima, com sede na Capital de São Paulo, e o prazo de vinte (20) anos de duração. Art. 2.º - A sociedade tem por objeto a exploração dos serviços de construções, de pavimentações, de terraplanagem, de engenharia, administração

demais atividades que se relacionem com o ramo e que convierem a sociedade. Capítulo II. - Do Capital e das ações. Art. 3.º - O Capital da sociedade é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) realizados 10.000 (dez por cento) representados por 10.000 (dez mil) ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada, uma nominativa ou no portador, a vontade do acionista, que os poderá converter de uma forma ou de outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. A Diretoria chamará a seu tempo o restante do Capital. Capítulo III. - Da Administração. Artigo 4.º - A Sociedade será administrada por dois diretores, eleitos pela Assembléa Geral, dentro dos estatutos ou não, residentes no país, com mandato por três anos, podendo ser reeleitos e permanecerão no exercício de seus cargos, até que os seus sucessores sejam eleitos e empossados. Art. 5.º - Os vencimentos dos diretores serão fixados pela Assembléa Geral Ordinária. Art. 6.º - Cada Diretor, antes de tomar posse, prestará em garantia de sua função, 100 (cem) ações da sociedade, as quais permanecerão inalienáveis até a aprovação das contas do seu mandato, pela Assembléa Geral. Art. 7.º - Verificando-se a falta de um dos diretores, será preenchida por eleição em Assembléa Geral Extraordinária, e enquanto isso não se der, as funções do cargo vago serão exercidas cumulativamente pelo diretor remanescente. Parágrafo 1.º - A Assembléa Geral Extraordinária para eleição do cargo vago será convocada pelo diretor remanescente dentro do prazo de quinze (15) dias da data da vacância e o substituto eleito servirá até o término do prazo do substituído. Parágrafo 2.º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de trinta dias consecutivos. Art. 8.º - A Diretoria terá poderes para a prática de todos e quaisquer atos relativos aos fins e objeto da sociedade, inclusive os de transigir, contrair obrigações, adquirir, vender, comprometer, receber dinheiro e valores, contratar com Bancos e outros estabelecimentos, a abertura de créditos em contas de qualquer natureza e movimentar as contas correntes, estabelecidas, assinar, cheques, ordens, duplicatas de contas assinadas, emitir notas promissórias, sacar, aceitar, endossar, avaliar letras de câmbio ou qualquer outros títulos de crédito de interesse social, competir-lhe ainda criar e manter escritórios, filiais, depósitos, nomear, destituir agentes, contratando com eles as respectivas comissões, organizar serviços internos, admitir, nomear, contratar na forma da lei os demais funcionários, fixar-lhes os vencimentos ou outra qualquer forma de remuneração. Art. 9.º - Todos os contratos e escrituras em que a sociedade seja parte e todos os documentos que importem em responsabilidades para a sociedade, deverão ser assinados por dois diretores conjuntamente. Parágrafo único. - Na falta ou impedimento de um diretor, poderá assinar juntamente com outro um procurador bastante. Art. 10.º - A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez, de noventa (90) em noventa (90) dias e extraordinariamente, quando convocada por qualquer diretor. Capítulo IV. - Do Conselho Fiscal. Art. 11.º - O Conselho Fiscal da sociedade compor-se-á de três membros e de outros tantos suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, dentro dos estatutos ou não, podendo ser reeleitos. Havendo empate na eleição a escolha recairá sobre o mais velho. Parágrafo único. - Aos fiscais suplentes competirá a substituição dos membros do Conselho por ordem de eleição. Art. 12.º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléa Geral que os eleger. Capítulo V. - Da Assembléa Geral. Art. 13.º - As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses do ano, para os devidos fins previstos na lei e as extraordinárias quando regularmente convocadas. Art. 14.º - As assembleias gerais serão instaladas e presididas pelo diretor mais

idoso. Art. 15.º - Cada ação dá direito a um voto e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas nas leis. Art. 16.º - Não poderão tomar parte na Assembléa os acionistas cujas ações ao portador não forem depositadas na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes de sua realização. Capítulo VI. - Dos lucros e sua aplicação. Art. 17.º - O ano financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral os lucros líquidos verificados, serão distribuídos da seguinte forma: a) - 5% para constituir o fundo de reserva legal; b) - 10% à diretoria, a título de percentagem, ressaltadas as disposições legais; c) - o restante será distribuído aos acionistas. Art. 18.º - A diretoria poderá propor em cada ano aumento de percentagem como fundo de reserva, bem como a criação de novos fundos ou outras aplicações, ressaltadas as disposições legais. Capítulo VII. - Disposições transitórias. Art. 19.º - Será considerado primeiro exercício financeiro da sociedade o tempo que decorrer da data do seu funcionamento até 31 de dezembro de 1947. Art. 20.º - Para a primeira diretoria são indicados os diretores senhores Sebastião Ferraz de Camargo Penteado e Sylvio Brand Corrêa, identificados acima, e para membros do Conselho Fiscal os srs. dr. Edgar Amorim Amaral, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Inglaterra n.º 189; José Maria Lisboa, Walker Seng, brasileiro, desquitado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Bragança n.º 68, e Amílcar Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida 9 de Julho, n.º 3.570. Suplentes: - dr. Alberto José de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Augusta n.º 620; Oswaldo Corrêa Louzada, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Dr. R. Sa número 41 e Olavo Assumpção Fleury, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Baronesa de Itá n.º 28. Marcação também aprovada para as seguintes disposições: 1.ª - Estabelecer em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a remuneração de cada diretor. 2.ª - Estabelecer em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anual a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. 3.ª - Aprovar a proposta dos diretores já eleitos por disposição Estatutária, nomeando procuradores gerais da Sociedade, com a faculdade de assinar em conjunto com qualquer dos ditos diretores os srs. João Tenente de Lya Tavares e Antonio Gimão. 4.ª - Aprovar também a proposta da Diretoria para ser nomeado responsável técnico pelas construções o engenheiro dr. João Renato Lya Tavares. Foi em seguida a mim apresentado o recibo de depósito de 10% sobre o capital realizado em seguida transcritos: - Banco de Estado de São Paulo. - Sociedade Anônima. - Cr\$ 1.000.000,00. Recebemos de "CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORRÊA S. A.", a quantia acima declarada de um milhão de cruzeiros, por meios do sr. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, seu incorporador, e que se refere a dez por cento do capital social da referida "CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORRÊA S. A.". A quantia acima, de um milhão de cruzeiros, ficará neste Banco, escriturada em conta corrente sem juros, contá vinculada por força de que dispõe o estabelecido nas condições do decreto-lei n.º 5.956 de 1-11-1943. Soludo com Cr\$ 20,00 do selo federal e o de educação e saúde. Sobre o selo. São Paulo, 23 de setembro de 1946. Curitiba: Branco do Estado de São Paulo. - Sociedade Anônima. Assinado: Donato Antonio Mourão e João Jayme Juvenal Ricci Ayres. - Ministério da Fazenda. Recebedoria Federal em São Paulo. Armas da República. N.º 55.412. Selo por verbo. - Exercício de 1946. Cr\$ 50.000,00. No livro de receita à folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de cinquenta mil cruzeiros, recebido do Tabelião presente, em conformidade com a verba n.º 35.

São Paulo, 25 de 9 de 1946. Ajudante de Tesoureiro, (a) Tinoco. O escrivão. (Assinatura ilegível). - De como assim o disse, não me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a mim hoje distribuída, a qual feita, lhes sendo lida, e as testemunhas presentes, aceitaram, outorgaram e assinaram com estas testemunhas, que são: - Milton Aparecido do Amaral e Flavio Gueff, meus conhecidos e reconhecidos de mim Tabelião, do que dou fé. Eu, João Paulo de Andrade Figueira, ajudante habilitado a escrever e ressalvo as entrelinhas que dizem: - "denominada "CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORRÊA S. A.", com 10% realizados", "digo Administração", "digo cruzeiros", "10% (dez por cento)", "a Diretoria chamará a seu tempo o restante do capital", "ressalvadas as disposições legais", "o restante será distribuído aos acionistas", e "ressalvadas as disposições legais". - Eu, Rinaldo Bulcão Giudice, tabelião a subscrevo. - (aa) SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO - SYLVIO BRAND CORRÊA - JOSÉ F. CAVALCANTI - JOSÉ MARIA LISBOA - WALTER SENG - RODRIGO SOARES JUNIOR - AMILCAR DE FIGUEIREDO - JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO - T. CAMARGO - MILTON P. AMARAL - FLAVIO GUEFF. - (Sela com selos de Emolumentos do Estado, do valor de Cr\$ 100,00, (cem cruzeiros), devidamente inutilizados). - Nada mais. - Traslada aos quatro (4) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946). - Eu, Rinaldo Bulcão Giudice, tabelião, a conferi, a subscrevi e assino em público e rasado. Em texto. Sinal público da verdade. - Rinaldo Bulcão Giudice, 7.º Tabelião.

JUNTA COMERCIAL São Paulo CERTIDAO CERTIFICO que a sociedade CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORRÊA S. A. tem sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 29.614, por despacho da Junta Comercial em sessão de 22 de outubro corrente, a escritura pública de constituição, lavrada nas notas do 7.º Tabelião, desta Capital, em vinte e cinco de setembro p. findo, na qual vêm transcritos os seus estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição, e a guia relativa ao pagamento do selo federal por verba, da quantia de Cr\$ 50.000,00, proporcional ao capital, com que se constituiu a sociedade de Cr\$ 10.000.000,00, do que dou fé. - Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de outubro de 1946. - Eu, Elza Coelho da Rocha, escriturária, a escrevi, conferi e assino: - (a) Elza Coelho da Rocha. - E eu, Guiomar de Andrade Mendes, chefe subst. da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo. - (a) Guiomar de Andrade Mendes (17) (14.451 - Cr\$ 340,00)

COMPANHIA CAFÉ DO RIO FEIO A Diretoria da Companhia Caféeira do Rio Feio avisa que está à disposição dos srs. acionistas, em sua sede social à rua José Bonifácio, n.º 278, 8.º andar, sala 310, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99.º do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 13 de fevereiro de 1946 - Cia. Caféeira do Rio Feio - João de Moraes Barros, Diretor-Presidente. (15.688 - Cr\$ 80,00) 14, 15 e 17

DECLARAÇÃO A PRAÇA Declaramos para os devidos fins que vendemos nesta data a firma Irmãos Costa o meu estabelecimento comercial Armazem de Secos e Molhados situado nesta Capital à Avenida Guilherme Cotching n.º 871. Entretanto quem se julgar credor, pedimos comparecer no endereço supra citado, dentro do prazo que determina a lei a fim de que se possa satisfazer o referido crédito. Para clareza assinamos a presente. São Paulo, 25 outubro 1946. Salvador Bonacorso & Filho Ltda. - Vendedores. Concedido Irmãos Costa - Comprador (Firmas reconhecidas). (15.710 - Cr\$ 145,00) 14, 15, 17

A PRAÇA

Declaro a esta e as demais praças do País que, nesta data, vendi aos srs. Zoroastro Martiniell e Irmão, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, o meu estabelecimento comercial "Bar, Confeitaria e Salão de Snooker - A Paulicéia", sito nesta cidade à rua 15 de Novembro, n.º 383, assumindo em toda a responsabilidade pela liquidação do ativo o passivo. Quem se julgar credor queira se apresentar dentro do prazo de 40 dias, que sendo legal, será pago imediatamente. Para que ninguém alegue ignorância, vai a presente declaração, publicada no "Diário Oficial" do Estado, e no jornal local "A Mococa". Mococa, 12 de novembro de 1946 - Alberto Papalardi. De acordo: Mococa, 12 de novembro de 1946 - Zoroastro Martiniell e Irmão. Firmas reconhecidas. (15.773 - Cr\$ 160,00) 17, 19 e 20

TECELAGEM PARAHYBA S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA São convidados os senhores acionistas da TECELAGEM PARAHYBA S/A, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à rua Boa Vista n.º 116 - 1.º andar, sala 101, nesta Capital, no dia 28 do corrente, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.º Alteração parcial dos estatutos; 2.º Aprovação de atos da diretoria, relativos à alienação de imóveis. São Paulo, 13 de novembro de 1946. Os diretores: Heitor G. da Rocha Azevedo (15.725 - Cr\$ 110,00) 14-15-17

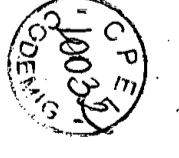
CORTUME PEDRO CORSE S/A - (PINHAL)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 23 do corrente, às 9 horas da manhã, em sua sede social na cidade de Pinhal, neste Estado, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: A) - Aumento de capital social; B) - Reforma dos Estatutos Sociais; C) - Assuntos diversos de interesse Social. Pinhal, 13 de novembro de 1946. A DIRETORIA (15.725 - Cr\$ 110,00) 14-15-17

COMPANHIA CERAMICA VILA PRUDENTE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A REALIZAR-SE DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1946 2.ª CONVOCAÇÃO Devido a não se haver realizado por falta de "quorum" a Assembléa Geral Extraordinária marcada para 13 do corrente mês são convidados os srs. acionistas da Companhia Cerâmica Vila Prudente para se reunirem, em segunda convocação, dia 20 de novembro corrente, às 14 horas, na sede social, à Praça Jequitá, 63, em Vila Prudente, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para: 1) Aumento do Capital Social; 2) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) Assuntos Diversos; c) Permanecer, na sede social, a disposição dos srs. Acionistas, tanto a proposta da Diretoria quanto o respectivo parecer do Conselho Fiscal. São Paulo, 16 de novembro de 1946. Dr. Djalma LePAGE Diretor-Presidente Avistides Fleggi Diretor Superintendente Mário Zappi Diretor Técnico Eugênio W. Lacerda Diretor Secretário (15.763 - Cr\$ 240,00) 17, 19 e 20

11.º TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO DEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO R. Domingos de Moraes, 1067 - SP - F. 5095.575 AUTENTICAÇÃO O Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, conforme original, do dia dou fé. São Paulo, 23 AGO. 2007. ADEIRSON DE PAULA VALÉRIO SOMENTE COPIADOR Valor cobrado 1097A0835149



EM BRANCO
CARTÓRIO DO 11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO

⑈

EM BRANCO
CARTÓRIO DO 11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO

§

RECEBIDO